



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 27/2024

Quartel em Blumenau - SC, 04 de julho de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÃO DE COMANDO

DESPACHO Nº 101

Referência: [SGPe CBMSC 15431/2024]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, para responder pelo Comando do 3ºBBM – Blumenau, no período de 15/07/2024 a 21/07/2024, em razão de afastamento do titular à título de gozo de desconto em férias.

2. Ao B-1/5ºBBM, providenciar a publicação em BI

Blumenau, 1º de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FUNÇÃO DE COMANDO

DESPACHO Nº 103

Referência: [SGPe CBMSC 15905/2024]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo a 2º Sgt BM Mtcl 929209-8 Leila Regeane Bottner, para responder pelo Comando do 1ºGBM/1ºPBM/2ºCBM/3ºBBM – Benedito Novo, no período de 01/07/2024 a 17/07/2024, em razão de afastamento do titular à título de gozo de férias.

2. Ao B-1/5ºBBM, providenciar a publicação em BI.

Blumenau, 02 de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

RESPONDENDO PELO COMANDO DO GBM DE BENEDITO NOVO

Considerando as férias regulamentares do 3º Sgt BM Mtcl 927.199-6 Marcelo KRAMBECK, passa a responder pelo Comando do 1º/1º/2ª/3º BBM (Benedito Novo), a partir da data de 01/07/2024 até 17/07/2024 a 2º Sgt BM Mtcl 929.209-8 LEILA Regeane Bottner.

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 099

Referência: [SGPe CBMSC 14343/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao ST BM Mtcl 924340-2 Sérgio dos Santos, do 1ºPBM/1ªCBM/3º BBM – Blumenau, por 5 (cinco) dias, a contar de 15 de julho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir no SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 28 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 104

Referência: [SGPe CBMSC 15594/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao ST BM Mtcl 927179-1 Carlos Rodrigo da Silva, do 1º/3º/3ª/3ºBBM – Guabiruba, por 1 (um) dia, a contar de 12 de julho de 2024, e por 5 (cinco) dias, a contar de 15 de julho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.

3. Inserir no SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 28 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Despacho N°35-24-3º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 15744/2024]

Na solicitação contida no Ofício n° 865-24-3ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 920.478-4 MARCOS ANTÔNIO Santos do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 13 de julho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque - SC, 02 de julho de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO

Comandante da 3ª/3ºBBM (Brusque)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO N° 100

Referência: [SGPe CBMSC 15646/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 932424-0 Carlos Eduardo de Oliveira Ribas , do PCSv/3ºBBM – Blumenau, por 1 (um) dia, a contar de 5 de julho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria n° 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 1º de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

DESPACHO N° 102

Referência: [SGPe CBMSC 15646/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias à Cb BM Mtcl 933516-1 Amanda Carolina Vieira Duarte, do 1ºPBM/1ªCBM//3ºBBM – Blumenau, por 15 (quinze) dias, a contar de 17 de julho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria n° 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 1º de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DESPACHO Nº 105

Referência: [SGPe CBMSC 15676/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Cb BM Mtcl 932286-8 Geremias José Dutra, do 1º/3ª/3ºBBM – Brusque, por 10 (dez) dias, a contar de 17 de julho de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 1º de julho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Despacho Nº33-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 15423/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 840-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 691.469-1 Maikon LEMOS do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 02 (duas) horas em banco de horas no dia 30 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Brusque - SC, 27 de junho de 2024.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3ºBBM (Brusque)

FÉRIAS - ALTERAÇÃO DE USUFRUTO

DESPACHO Nº 098

Referência: [SGPe CBMSC 15334/2024]

1. Autorizo a alteração da data de início do gozo de férias do Sd BM Mtcl 719947-3 Mateus Martinho, do 1º/2ª/3ºBBM – Timbó, de 07/08/2024 para 11/11/2024, conforme o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 28 de junho de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE Referência: (SGPe CBMSC 00013979/2024)

No dia 28 de Junho de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 7ª CRPM – Blumenau – para homologação de atestado médico, o 1º Sgt BM Mtcl 921572-7 Adilson Luiz VICENTE, do 3º/1ª/3ºBBM- Gaspar, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro,- CREMSC 13844: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 07 de Junho de 2024.

Referência: (SGPe CBMSC 00013979/2024)

No dia 28 de Junho de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 7ª CRPM – Blumenau – para homologação de atestado médico, o 1º Sgt BM Mtcl 921572-7 Adilson Luiz VICENTE, do 3º/1ª/3ºBBM- Gaspar, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro,- CREMSC 13844: “ Apto para o serviço BM com restrição temporária de 30 (trinta) dias das seguintes atividades, serviço operacional externo, esforço físico, marcha/formatura, a contar de 07 de Junho de 2024.”

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 660-24-3ºBB do Sd BM Mtcl 615401-8 Lucas Stefenon LENHAGUI, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas no dia 29 de Junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Gaspar, 28 de Junho de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu em visita médica no dia 28 de junho de 2024, o Cb BM Mtcl 929158-0 CARLOS Cauê Pereira da 2ª/3ºBBM - Timbó e obteve o seguinte parecer do Capitão PM Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro: Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 dias das seguintes atividades: Serviço operacional externo, esforço sobre mão direita, marcha/ formatura.

Compareceu em visita médica no dia 28 de junho de 2024, o 1º Sgt BM Mtcl 925.774-8 Lindomar CEREGATTI do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros e obteve o seguinte parecer do Capitão PM Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro: Apto em inspeção de saúde.

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 12/24/3ºBBM

Regulamentação e padronização dos critérios de ativação das viaturas operacionais de acordo com o efetivo diário disponível na sede da 3ª/3º BBM.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA o que adiante segue:

1 REFERÊNCIAS

1.1 [Portaria nº 291/2024/CBMSC](#), de 17/05/2024 - Dispõe sobre a composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais.

1.2 [Dtz Adm Nº 34-CmdoG](#), de 17/05/2024 - Dispõe sobre as normas gerais para cálculo de composição do efetivo das Organizações Bombeiro Militar (OBM) operacionais do CBMSC.

1.3 [Dtz Op Nº 02-CmdoG](#), de 09/12/2022 - Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) pelo CBMSC.

1.4 [Dtz Op Nº 14-CmdoG](#), de 10/09/2021 - Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo CBMSC.

2 OBJETIVOS

2.1 Buscar melhores resultados no tempo-resposta das guarnições de serviço, tendo em vista a extensão territorial e a densidade demográfica do município de Brusque.

2.2 Potencializar o emprego do efetivo diário em regime de plantão de acordo com as viaturas de emergência existentes na sede da 3ª/3º BBM e o levantamento estatístico das ocorrências.

2.3 Padronizar as decisões tomadas pelos chefes de socorro da sede da 3ª/3º BBM no que diz respeito à ativação das viaturas de emergência e à distribuição do efetivo diário.

3 EXECUÇÃO

3.1 Implementação da Portaria nº 291/2024/CBMSC, de 17/05/2024

3.1.1 É de conhecimento de todos que a Portaria nº 291/2024/CBMSC, de 17/05/2024, definiu a composição do efetivo das OBM operacionais do CBMSC em âmbito estadual. Em relação ao serviço operacional diário, as OBM foram classificadas em quatro classes, recebendo classificações distintas, no município de Brusque, os quartéis do Centro (Classe I) e de Águas Claras (Classe IV).

3.1.2 Ocorre, todavia, que a estrutura do quartel do Centro de Brusque ainda não apresenta condições adequadas para acomodar o efetivo previsto na Portaria nº 291/2024/CBMSC, o que somente será sanado com a construção do novo quartel (processo em andamento).

3.1.3 Assim, até que isso ocorra, existe a necessidade de se distribuir o efetivo diário e as viaturas de emergência de uma forma tal que o tempo-resposta seja o menor possível, tanto na região do Centro quanto na região do bairro Águas Claras.

3.1.4. Além disso, em alguns dias, ainda não se tem a integralidade do efetivo previsto no “Apêndice A” da Diretriz Administrativa nº 34/2024, razão pela qual as adaptações se fazem imprescindíveis para o atendimento do princípio constitucional da continuidade do serviço público.

3.1.5 Diariamente, a decisão de ativar um segundo ASU no município (notadamente no quartel de Águas Claras) tem dependido de uma análise individual de cada chefe de socorro, o que tem

conferido certa subjetividade e falta de padronização a esse ato administrativo. Nesse sentido, a finalidade precípua desta Ordem de Serviço é trazer um critério essencialmente objetivo para tal decisão.

3.2 Deveres dos chefes de socorro

3.2.1 É dever dos chefes de socorro cumprir estritamente o que está descrito nesta Ordem de Serviço, sob pena de apuração disciplinar.

3.2.2 Obviamente, não havendo viatura disponível, o segundo ASU não será ativado, a exemplo das situações de baixa temporária para manutenção em oficinas.

3.2.3 Eventual situação que extrapole o que está descrito neste documento deverá ser reportada pelo chefe de socorro ao Comando da Cia para a devida deliberação. Na impossibilidade de contatar o Comando da Cia, o chefe de socorro deverá deliberar com o respectivo Oficial de Dia do 3º BBM.

3.3 Distribuição do efetivo diário

3.3.1 Para a definição dos cenários descritos na sequência deste documento, considerou-se “Bombeiro Comunitário (BC)” qualquer integrante do serviço operacional que não seja militar, a exemplo de Bombeiros Comunitários (ressarcidos ou não), Agentes de Defesa Civil e funcionários cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.2 Efetivo total de **6 integrantes**:

Quartel de Águas Claras:

2 BMs

1 BC

Viatura ativada: ABTR, com 2 BMs e 1 BC

Quartel Central:

3 BMs

Viaturas ativadas: ASU, com 3 BMs

AT (pula-pula), com 1 BM (mesmo do ASU)

3.3.3 Efetivo total de **7 integrantes**:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs

1 BC

Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs

ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 1 BC

Obs. 1: em caso de incêndio, o BC passa para o ABTR, e o BM, para o AT.

Obs. 2: em ocorrências de maior gravidade, o ABTR poderá apoiar o ASU de Águas Claras.

Quartel Central:

2 BMs
1 BC
Viatura ativada: ASU, com 2 BMs + 1 BC

3.3.4 Efetivo total de **8 integrantes**:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs
2 BCs
Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs + 1 BC
ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 1 BC
Obs. 1: em ocorrências de maior gravidade, o ABTR poderá apoiar o ASU de Águas Claras.
Obs. 2: a depender da natureza e da gravidade da ocorrência, o chefe de socorro poderá empregar o BC escalado no ABTR no ASU (espécie de BC “flutuante”).

Quartel Central:

2 BMs
1 BC
Viatura ativada: ASU, com 2 BMs + 1 BC

3.3.5 Efetivo total de **9 integrantes**:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs
3 BCs
Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs + 1 BC
ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 2 BCs

Quartel Central:

2 BMs
1 BC
Viatura ativada: ASU, com 2 BMs + 1 BC

3.3.6 Efetivo total de **10 integrantes**:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs
2 BCs
Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs + 1 BC
ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 1 BC

Quartel Central:

2 BMs
3 BCs
Viaturas ativadas: ASU, com 1 BM + 2 BCs
ABS, com 1 BM + 1 BC

3.3.7 Efetivo total de 11 integrantes:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs
3 BCs
Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs + 1 BC
ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 2 BCs

Quartel Central:

2 BMs
3 BCs
Viaturas ativadas: ASU, com 1 BM + 2 BCs
ABS, com 1 BM + 1 BC

3.3.8 Efetivo total de 12 integrantes:

Quartel de Águas Claras:

3 BMs
4 BCs
Viaturas ativadas: ABTR, com 2 BMs + 2 BCs
ASU e AT (pula-pula): 1 BM + 2 BCs

Quartel Central:

2 BMs
3 BCs
Viaturas ativadas: ASU, com 1 BM + 2 BCs
ABS, com 1 BM + 1 BC

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Responsável pela Sargenteação da 3ª/3º BBM:

- 4.1.1 Cadastrar a Ordem no sistema de documentos do CBMSC.
- 4.1.2 Publicar a Ordem no BI da 3ª/3º BBM.
- 4.1.3 Auxiliar o Comando da 3ª/3º BBM na fiscalização do cumprimento da Ordem e no esclarecimento de eventuais dúvidas por parte dos chefes de socorro.

4.2 Chefes de socorro da sede da 3ª/3º BBM:

- 4.2.1 Cumprir integralmente o teor da Ordem de Serviço.
- 4.2.2 Sanar as eventuais dúvidas surgidas no decorrer do plantão.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 5.1 Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito da 3ª/3º BBM.
- 5.2 Casos omissos serão sanados pelo Cmdo da 3ª/3º BBM.
- 5.3 A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Brusque, SC, data da assinatura digital.

Capitão BM RODRIGO GONÇALVES BASÍLIO
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3M9DX3F2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 04/07/2024 às 09:31:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfM005RFgzRjI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **3M9DX3F2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.